



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 2126/2025

Maringá, 12 de novembro de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente sobre a sinalização de trânsito, o quanto segue:

1 - se as pinturas de sinalização horizontal executadas no Município de Maringá seguem integralmente os padrões previstos nas normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente:

- a) ABNT NBR 14723:2020 (Medição de retrorrefletividade com equipamento manual, geometria de 15 m);
- b) ABNT NBR 16307:2020 (Medição de retrorrefletividade com equipamento manual, geometria de 30 m);
- c) ABNT NBR 16410:2015 (Avaliação com equipamento dinâmico, geometria de 15 m ou 30 m);
- d) ABNT NBR 16184:2021 (Requisitos e ensaios para esferas e microesferas de vidro);

2 - se o Município realiza ensaios de retrorrefletância nas faixas de sinalização horizontal, utilizando retrorrefletômetros compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos nas normas acima mencionadas. Em caso afirmativo, solicita-se:

- a) qual a periodicidade dos ensaios de retrorrefletância inicial (7 a 30 dias após a aplicação) e residual;
- b) quais vias foram avaliadas nos últimos 24 meses, indicando datas, resultados medidos (em mcd/lx.m²), condições avaliadas (seco e/ou chuva) e relatórios técnicos correspondentes;
- c) qual o modelo, fabricante e geometria do equipamento utilizado, com comprovação da última calibração;

3 - se não são realizados ensaios de retrorrefletância, solicita-se que informe:

- a) qual o método aplicado para atestar a conformidade das sinalizações com as normas técnicas;
- b) como é assegurada a visibilidade noturna e sob chuva, considerando que a retrorrefletância é parâmetro fundamental para segurança viária;
- c) quais critérios de aceitação são adotados para liberação de serviços de pintura;

4 - requer seja enviadas informações detalhadas sobre a qualidade das tintas utilizadas nas pinturas de sinalização horizontal, incluindo:

- a) marca, empresa fornecedora e comprovação de conformidade às normas técnicas referentes à viscosidade, luminância e espessura do filme aplicado;
- b) procedimentos de controle de recebimento, armazenamento, validade e homogeneização antes da aplicação;

5 - quanto às microesferas de vidro, requer as seguintes informações:

a) quais tipos são utilizados (Tipo I A, I B, II A, II B, II C, III, IV ou VII), conforme classificação da ABNT NBR 16184:2021;

b) se são realizados ensaios visuais e dimensionais no ato de recebimento de cada lote, com verificação de esfericidade, irregularidades, granulometria, defeitos e presença de sujeiras ou elementos estranhos;

c) se o Poder Público ou a empresa contratada utiliza procedimentos de amostragem conforme recomendado (divisor 16:1, análises microscópicas, pesagem por granulometria);

d) se há exigência de relatórios laboratoriais idôneos para microesferas com tratamento especial ou com granulometria fora do padrão;

6 - por fim, requer, ainda, o seguinte:

a) informações sobre a espessura aplicada do filme de tinta em cada tipo de faixa (contínua, seccionada, área de retenção, faixa de pedestres etc.), bem como procedimentos adotados para garantir a ancoragem ideal da microesfera ($50\% \pm 10\%$, conforme normas);

b) se o Município adota sinalização em relevo em pontos críticos, explicando os critérios técnicos usados para essa escolha;

c) se há registro de rejeições de lotes de tinta ou de microesferas e, em caso positivo, que seja encaminhada a documentação;

7 - que sejam enviados os relatórios de ensaios, fiscalizações e aferições técnicas referentes à avaliação da retrorrefletância e demais parâmetros de qualidade da sinalização horizontal, realizados nos últimos 24 meses.

Cabe salientar que a adequada visibilidade das sinalizações horizontais, tanto em ambiente seco quanto sob chuva, é fator determinante para a segurança viária. A retrorrefletância garante que a luz emitida pelos veículos retorne ao condutor, reduzindo riscos de colisões e aumentando a percepção e o tempo de reação dos motoristas. O atendimento às normas técnicas da ABNT não é facultativo: é requisito fundamental para assegurar qualidade, durabilidade e eficiência das demarcações viárias.

O presente requerimento busca garantir transparência e controle da aplicação de recursos públicos, bem como verificar se os padrões de qualidade e segurança estão sendo observados pela Administração Municipal e/ou empresas terceirizadas responsáveis pela execução das pinturas.

Atenciosamente, Vereador Jeremias Vicente da Silva.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Jeremias Vicente da Silva, Vereador**, em 13/11/2025, às 08:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0425367** e o código CRC **8CB4C1D7**.